DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 086

PORTARIA Nº 14.718, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Determina a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a 2ª Turma da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deliberou novamente sobre a necessidade de suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023 por mais 6(seis) meses, a fim de aguardar que seja proferida decisão na Ação de Concessão de Benefício Previdenciário de Incapacidade, processo nº 5005545-33.2022.4.06.6318, que poderá ocasionar a perda do objeto do mesmo:

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a suspensão do Processo Administrativo nº 03/2023, pelo prazo de mais 6(seis) meses, a partir de 23 de abril de 2024, aguardando-se a decisão do processo judicial nº 5005545-33.2022.4.06.6318.

Parágrafo único. Vencido o prazo estipulado no *caput,* deverá a 2ª Turma da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deliberar sobre o prosseguimento do Processo Administrativo nº 03/2023, realizando todos os atos necessários para sua conclusão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....